

**Mineração Garimpeira:  
Dimensões, escalas e  
ordenamento legal**

**MSc. Da Justa Feijão  
Geólogo e Advogado**

**SEM DOMÍNIO DOS SEUS RECURSOS NATURAIS NÃO  
EXISTIRÁ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O  
CRESCIMENTO ECONÔMICO DE UMA NAÇÃO**



## DIMENSÕES E DOMÍNIOS DOS INSUMOS AMBIENTAIS (BENS MINERAIS)

- I. SÃO BENS PLANETÁRIOS E DE DOMÍNIO GLOBAL;
- II. SÃO BENS NACIONAIS E DE GESTÃO COMPARTILHADA;
- III. SÃO BENS DO ESTADO E AUTONOMIA DE GESTÃO E USO NACIONAIS.

### **A Constituição Brasileira e a Mineração**

Art. 20, IX - Os recursos minerais, inclusive os do subsolo, são bens da União;

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

- OS REAIS DONATÓRIOS:
  - ❖ A UNIÃO;
  - ❖ AS ONG's;
  - ❖ AS SOCIEDADES TRADICIONAIS E LOCAIS;
  - ❖ O CAPITAL GLOBAL
  - ❖ A ECOCRACIA.





# O Feudalismo Constitucional da União

**ECONÔMICO TERRITORIAL**

**SOCIAL**

**União**

**Estados  
Municípios**

**Substantivo**

**Adjetivo**

**Brasília**

**Oiapoque**

**O Modelo Federativo do Brasil :**

**Enfraquece os estados e empobrece os  
municípios;**



# A Constituição Brasileira e a Mineração Garimpeira

Art. 20, IX - Os recursos minerais, inclusive os do subsolo, são bens da União;

- Art. 174.....
- **§ 3º - O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.**
- **§ 4º - As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.**

**PRINCÍPIO DA RESTRITIVIDADE – SE NÃO PODE PROIBIR,  
INVIABILIZA-SE A PRÁTICA**

# Garimpos

**ESCALAS DA  
GARIMPAGEM,  
DINÂMICA  
AMBIENTAL =  
ORDENAMENTO  
LEGAL E  
CONFLITOS**

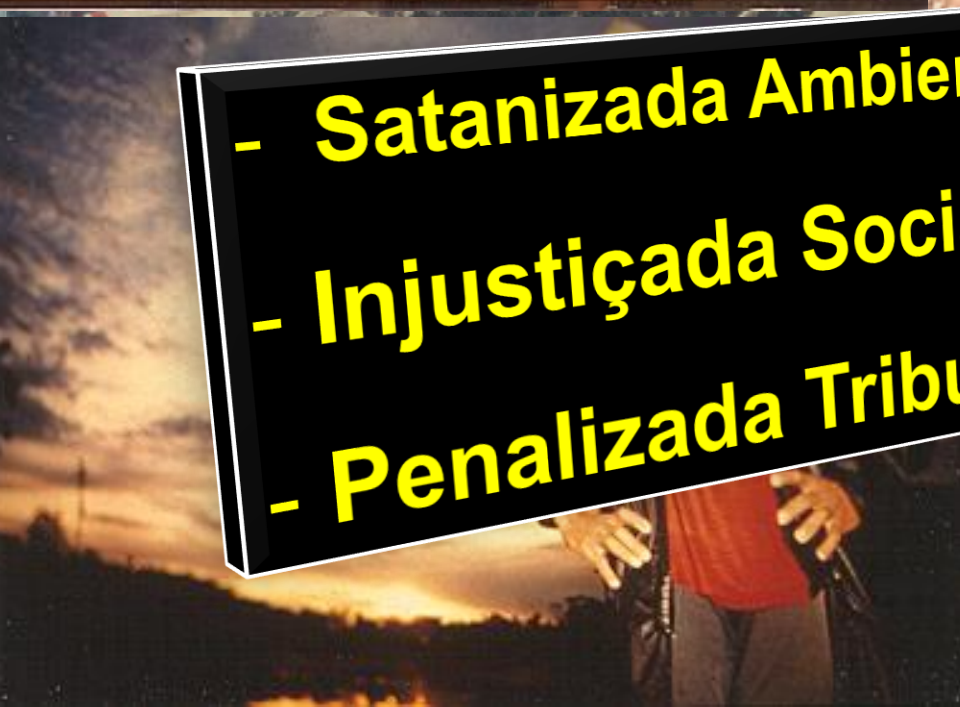




# **Amazônia e a maldição da Mineração Garimpeira**



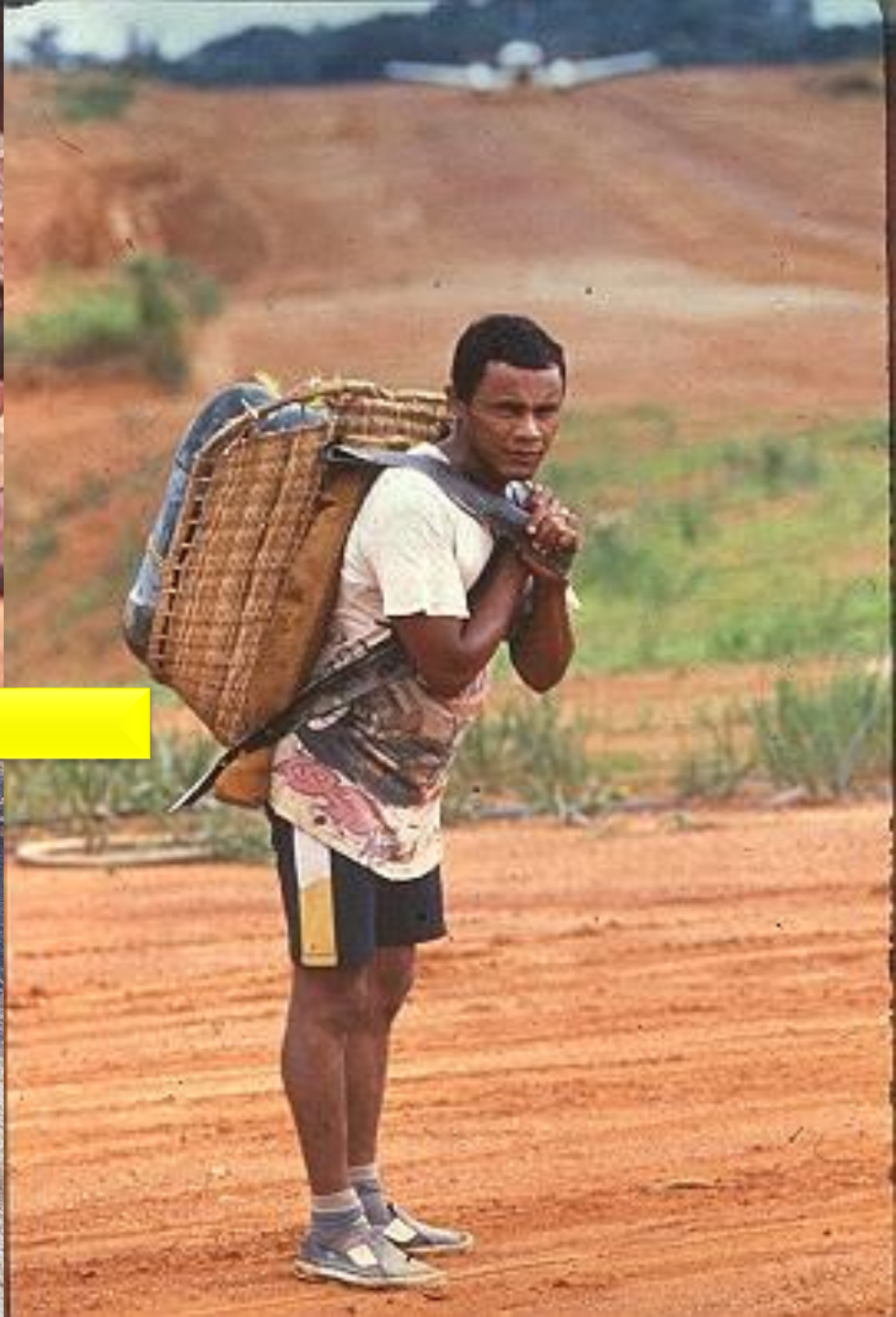
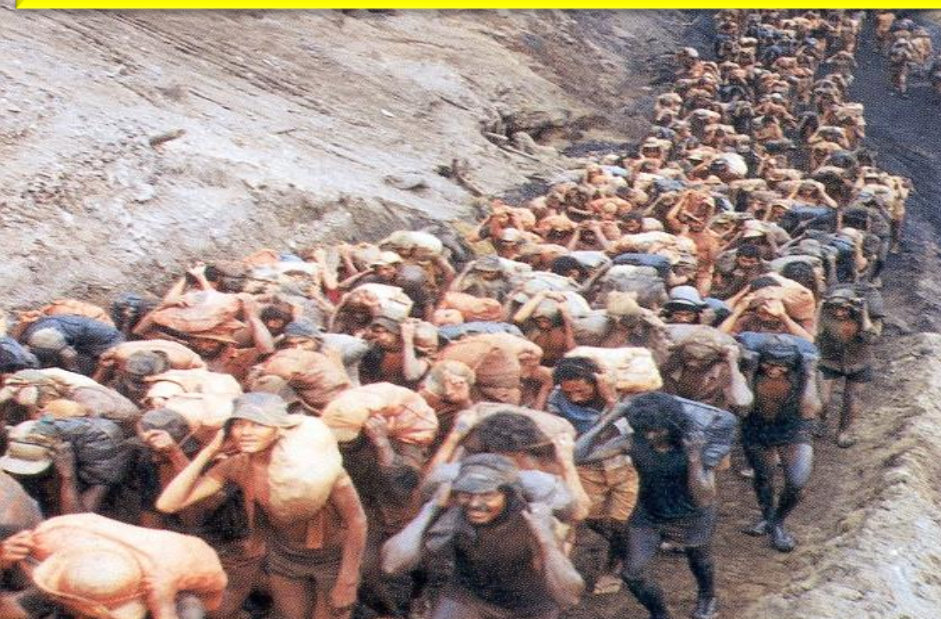
- Satanizada Ambientalmente;
- Injustiçada Socialmente;
- Penalizada Tributariamente.







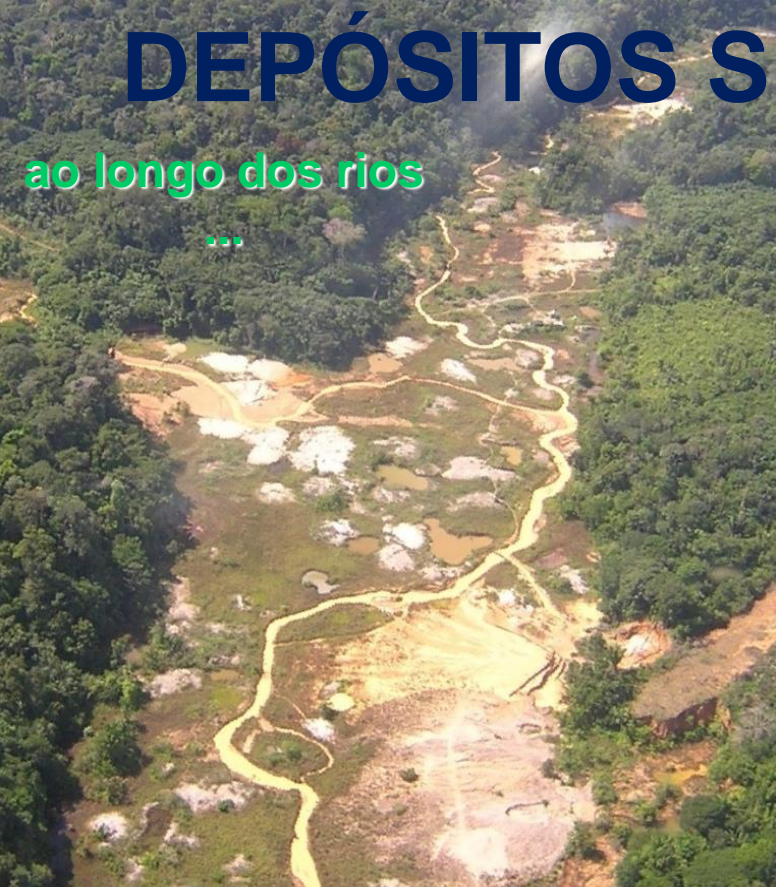
Heróis nacionais ou vilões ambientais





# DEPÓSITOS SECUNDÁRIOS

ao longo dos rios



barranco – aluvial / coluvial / eluvial



# DEPÓSITOS PRIMÁRIOS



veios na



galeria



poço no garimpo – até 20 m





quebra de material grosso

extração dos veios



passar moinhas



tirar amálgama das placas de



Mina do Lataia, Lourenço – Amapá - Brasil





# GARIMPO/MINERAÇÃO SANT ELIE – GUIANA FRANCESA





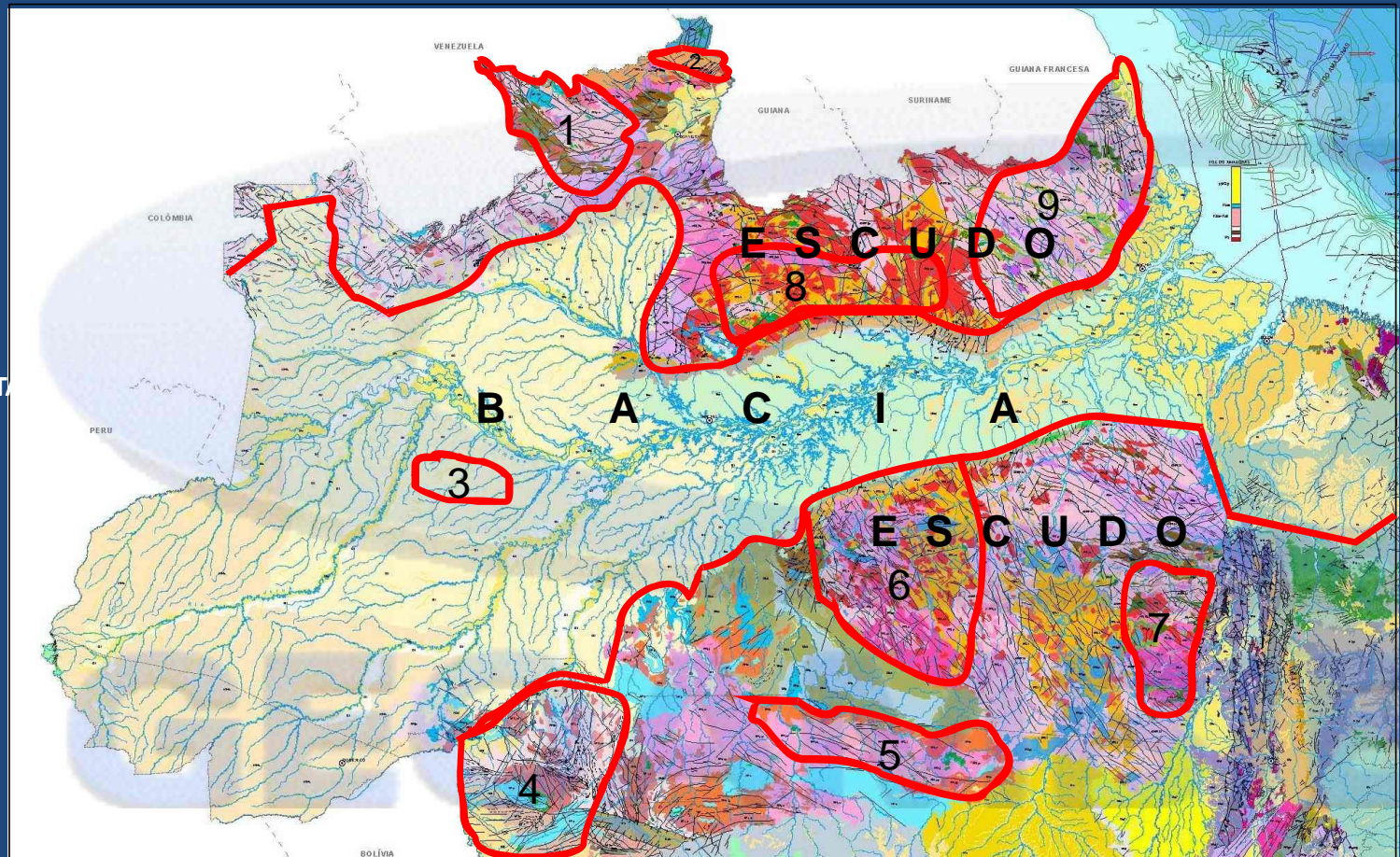
# GARIMPAGEM POR DRAGAGEM



# MINERAÇÃO EM UCs e TERRAS INDÍGENA

## PROVÍNCIAS MINERAIS

- 1 – PARIMA
- 2 – MAÚ
- 3 – URUCU/JURUÁ
- 4 – RONDÔNIA
- 5 – ARIPUANÃ/A. FLORESTA
- 6 – TAPAJÓS
- 7 – CARAJÁS
- 8 – **TROMBETAS**
- 9 – **VILA NOVA.**



O nível de conhecimento geológico continua ao milionésimo;  
Não houve descoberta de novas ocorrências minerais;  
Os minerais identificados nesta escala regionalmente são ouro-diamante e cassiterita;



17 OCT 2006 11pm  
14 NOV 2006 2pm

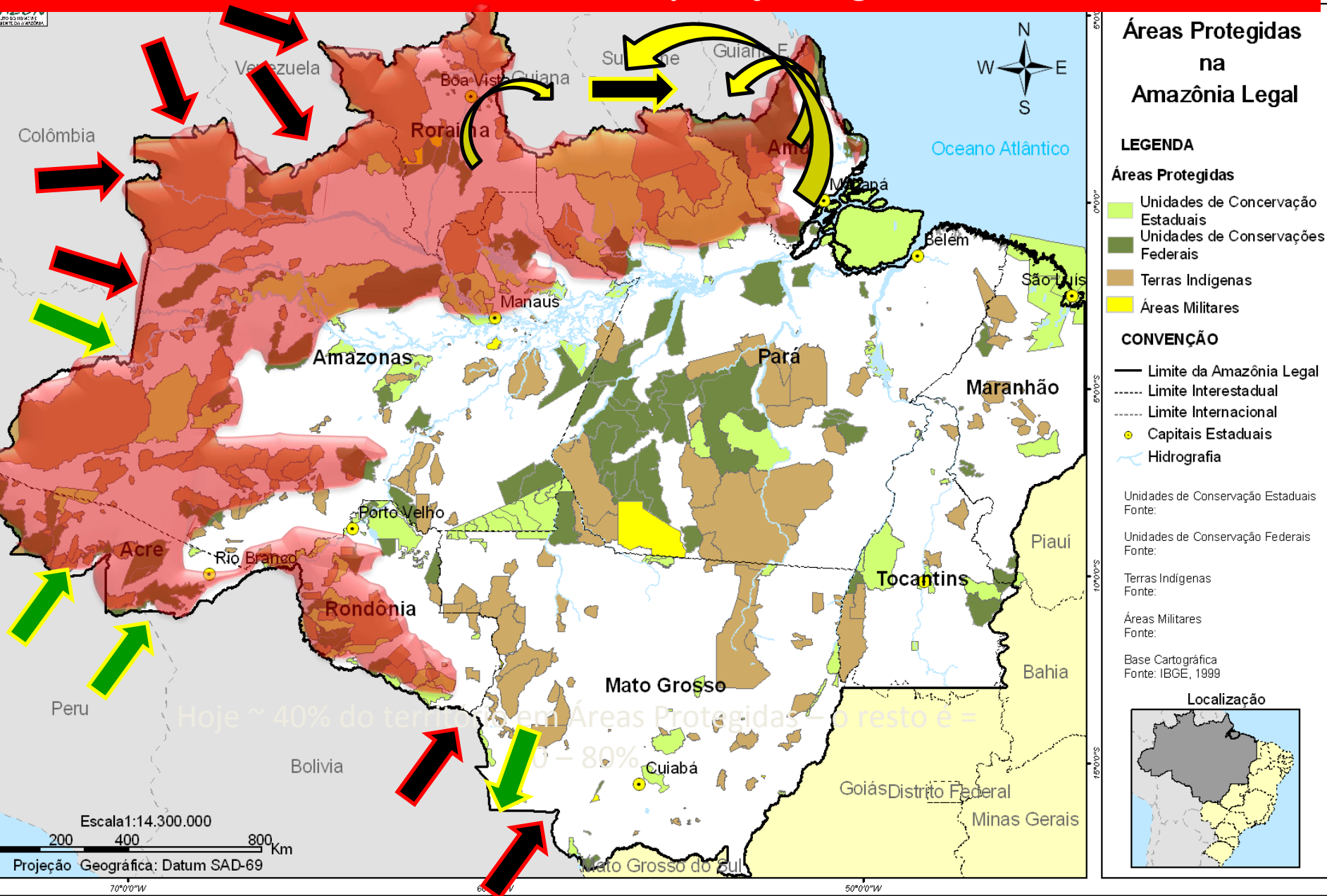
# CALHA NORTE: Maior Mosaico de Unidades de Conservação do Planeta (PAN UC 3A)



**OS MEGAMOSAICOS UCs NA PANAMAZÔNIA  
E O FIM DAS ILHAS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**



# Processo de Descontrole das Áreas de Fronteira e Desnacionalização do Território Nacional: as Ucs, Narco Guerrilha e Exploração Ilegal de Recursos Naturais.









# Projeto Arco Norte

## Mapa Demonstrativo da Inserção Econômica do Estado Integração Física

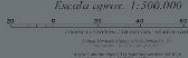
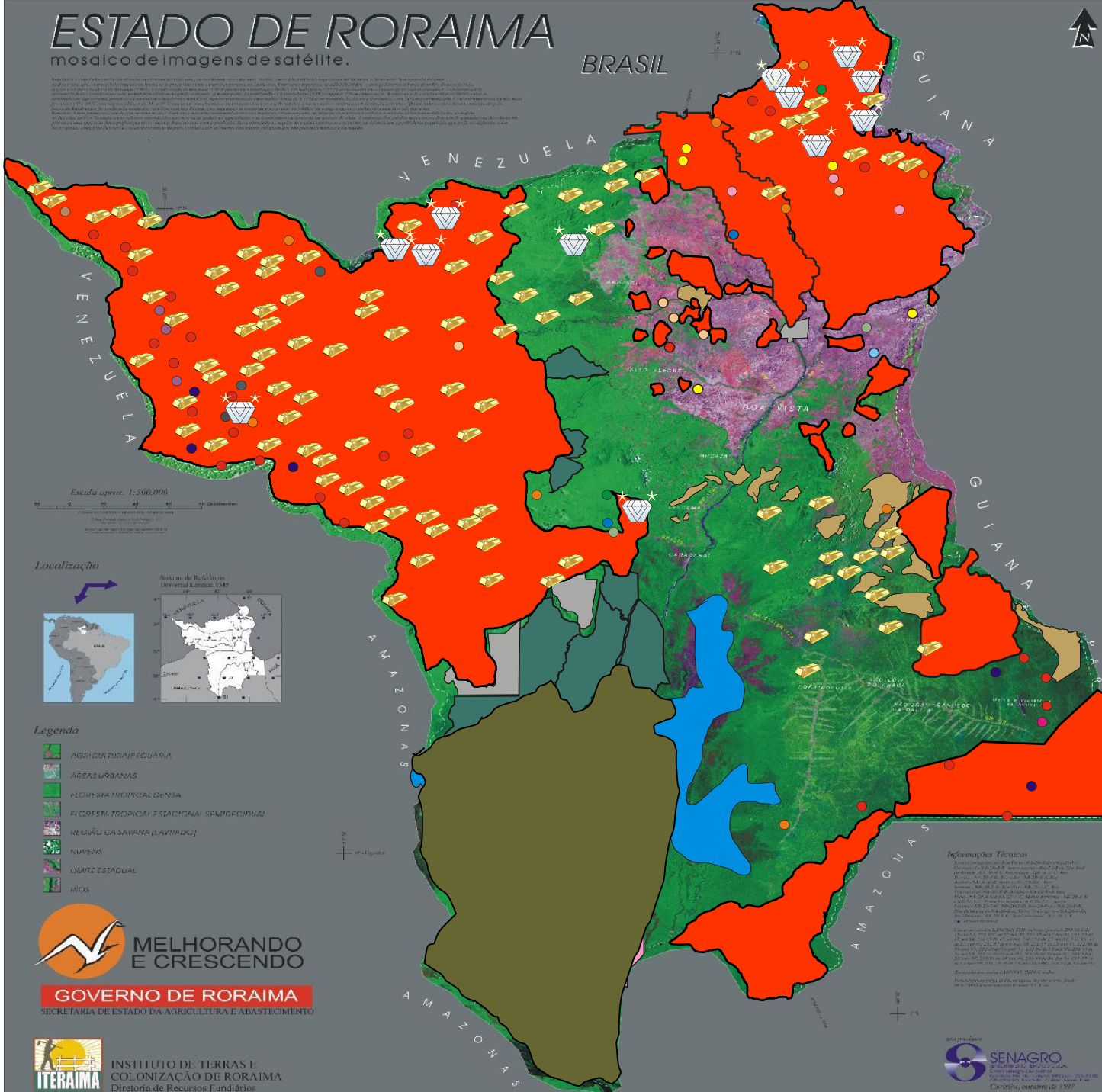




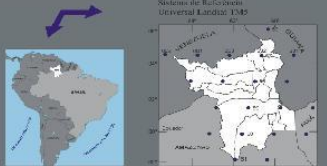
# ESTADO DE RORAIMA

mosaico de imagens de satélite.

Este mapa foi elaborado a partir de imagens de satélite de alta resolução, com o objetivo de apresentar uma visão detalhada e atualizada do território do Estado de Roraima. O mapa mostra a distribuição espacial das atividades agrícolas, áreas urbanas, florestas, áreas de savana e outros aspectos do uso do solo. As imagens foram processadas para gerar um mosaico contínuo, permitindo a análise de tendências e mudanças no uso da terra ao longo do tempo.



### Localização



### Legenda

- AGRICULTURA/PASTAGEM
- ÁREAS URBANAS
- FLORESTA TROPICAL DENSE
- FLORESTA TROPICAL ESTACIONAL SEMIDECIDUA
- REGIÃO DA SAVANA (LAVURADO)
- NUVEENS
- LIMITE ESTADUAL
- RIOS

**MELHORANDO E CRESCENDO**  
**GOVERNO DE RORAIMA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA**  
 Diretoria de Recursos Fundiários

**Informações Técnicas**  
 Sistema de Referência Geográfica: UTM  
 Escala: 1:500,000  
 Datum: SAD 69  
 Proj: UTM  
 Fuso: 20  
 Proj. Transv.: Mercator  
 Proj. Long.: Equidistante  
 Origem: 56° 00' 00" W, 5° 00' 00" S

**SENAGRO**  
 SERVIÇO NACIONAL DE ABASTECIMENTO AGROPECUÁRIO  
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 Contratação nº 001/1997

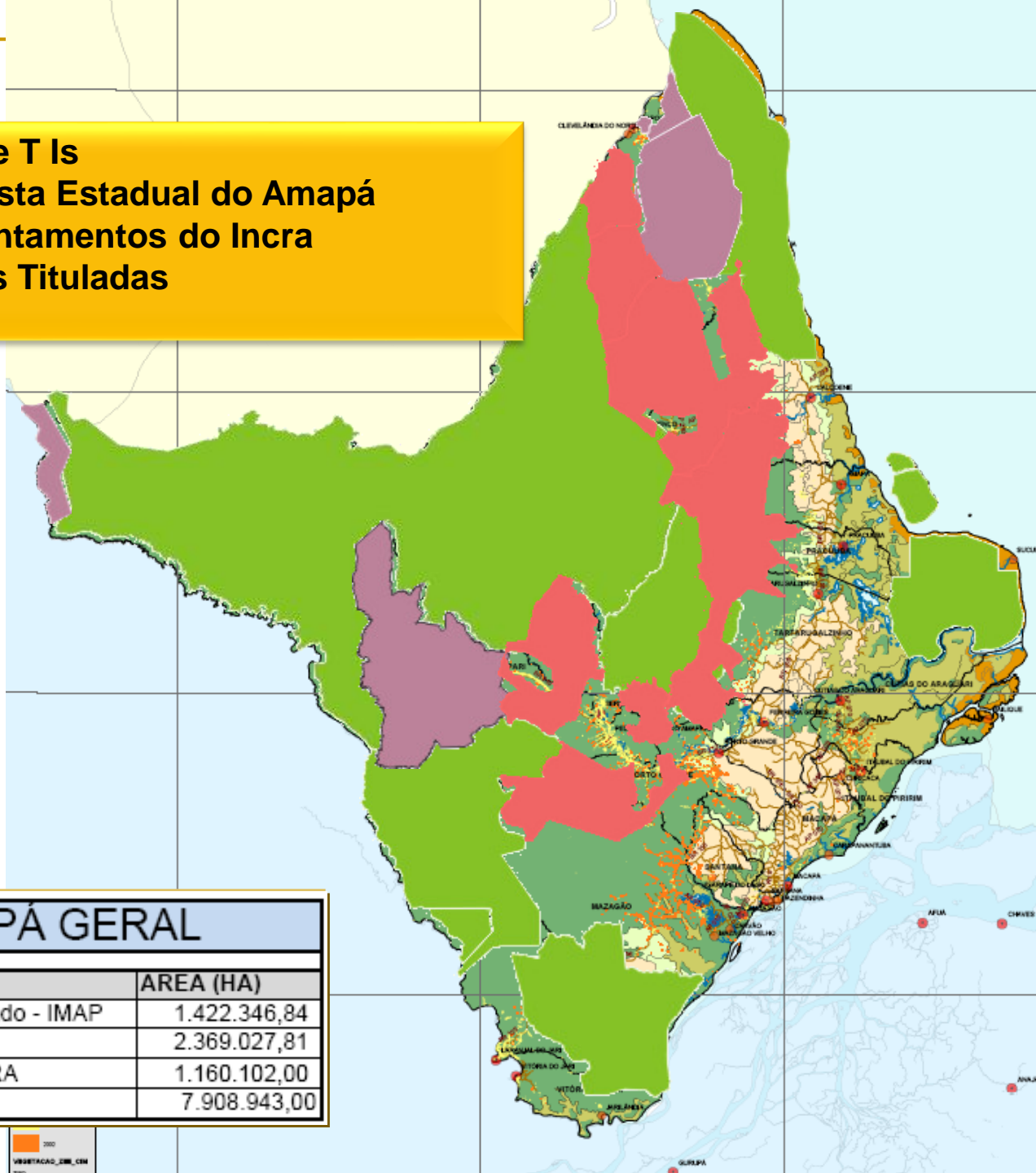


**55,3 % UCs e T Is**

**16,5 % Floresta Estadual do Amapá**

**9,0% Assentamentos do Incra**

**4.5% Áreas Tituladas**



## AMAPÁ GERAL

DESCRIÇÃO	AREA (HA)
Área Pretendida Estado - IMAP	1.422.346,84
Floresta Estadual	2.369.027,81
Assentamentos INCRA	1.160.102,00
Áreas Protegidas	7.908.943,00

2000  
VEGETACAO\_CEM\_CEM



# Laranjal do Jari : Um Município Sem Terra

Terra I. Tiriós

Resex Cajari

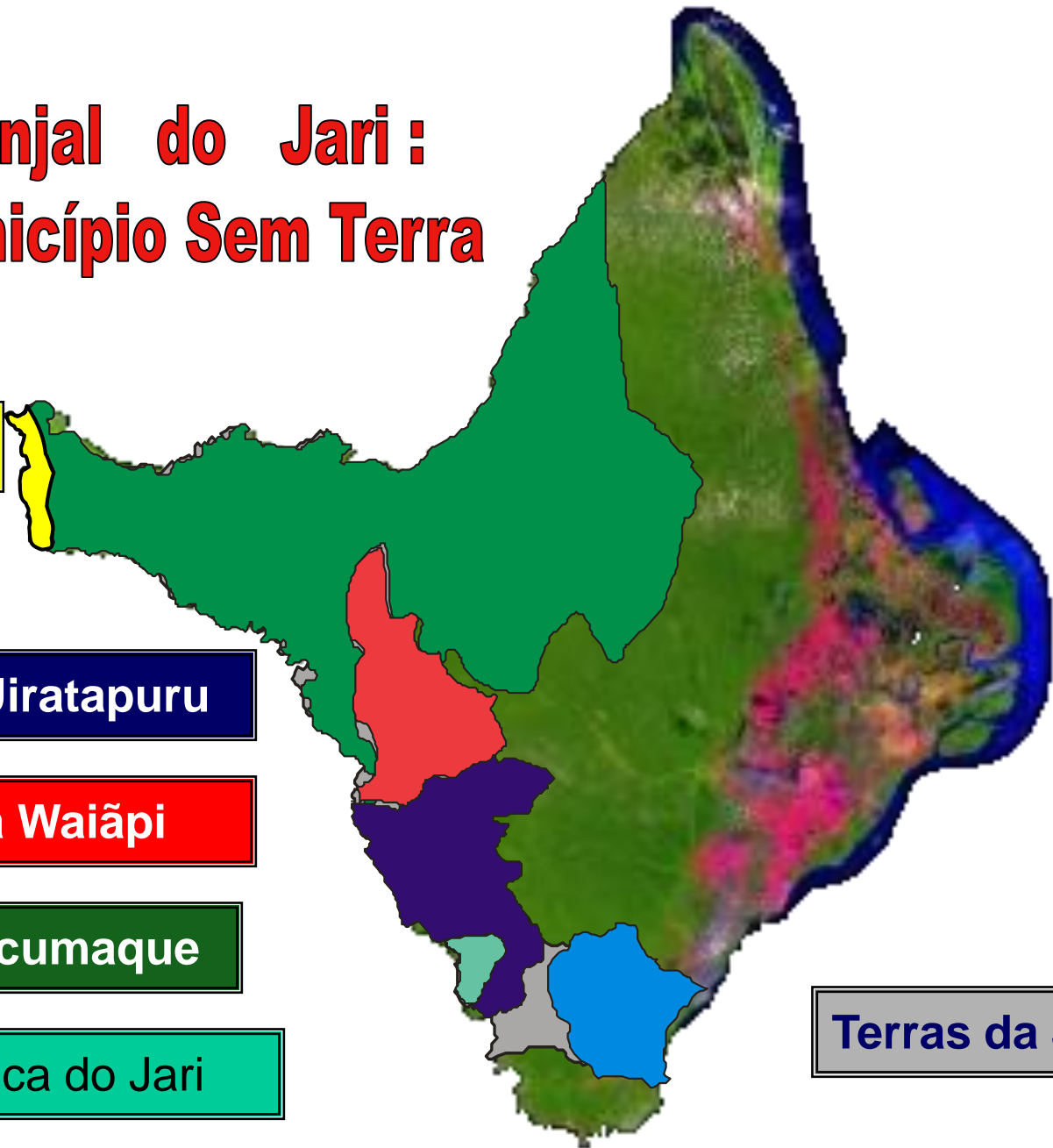
R. D. S Rio Uiratapuru

Área Indígena Waiãpi

P. N. M. Tumucumaque

Est. Ecológica do Jari

Terras da Jari





# *Mapeamentos parciais* *Oiapoque*

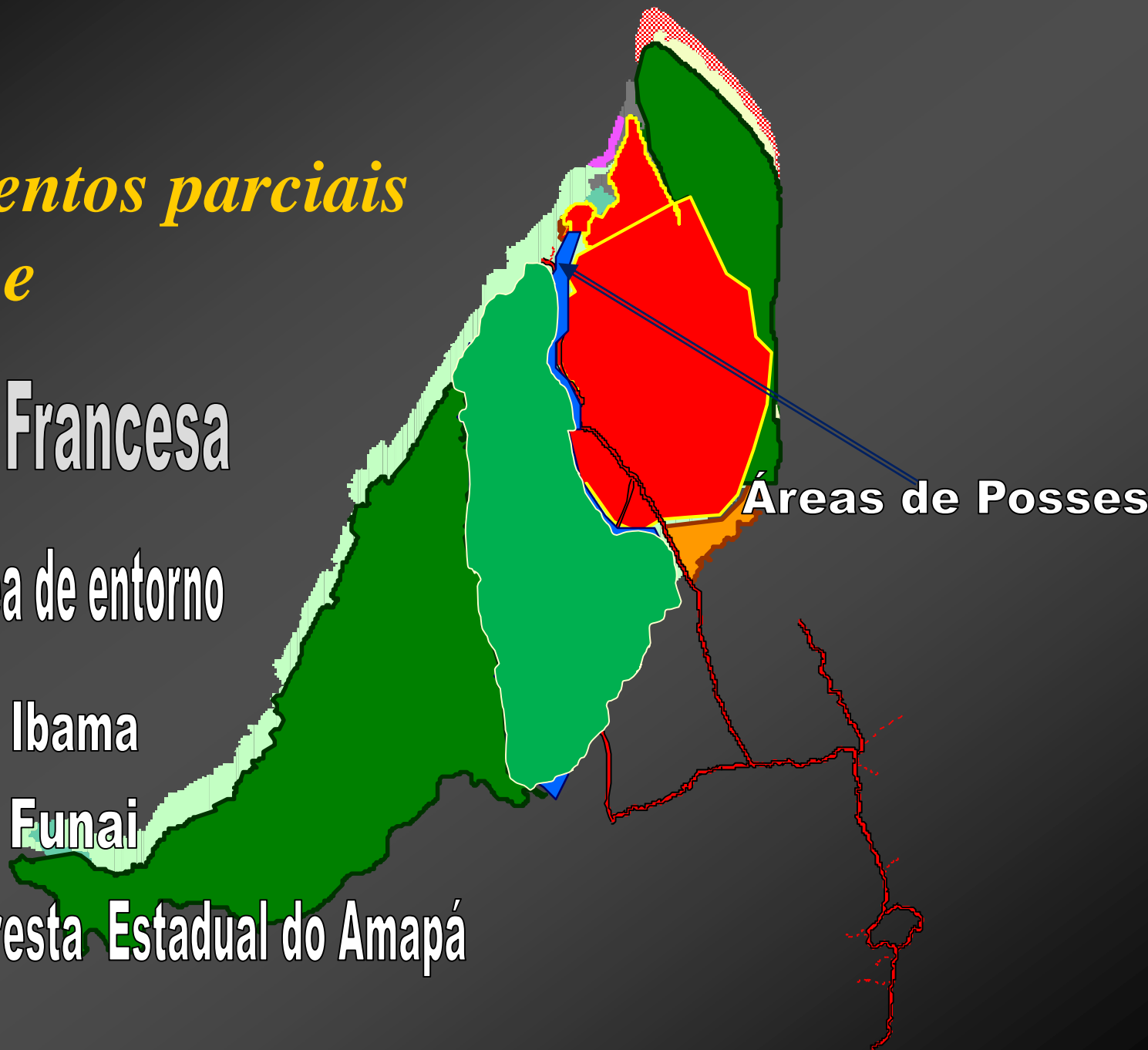
Guiana Francesa

 Área de entorno

 Ibama

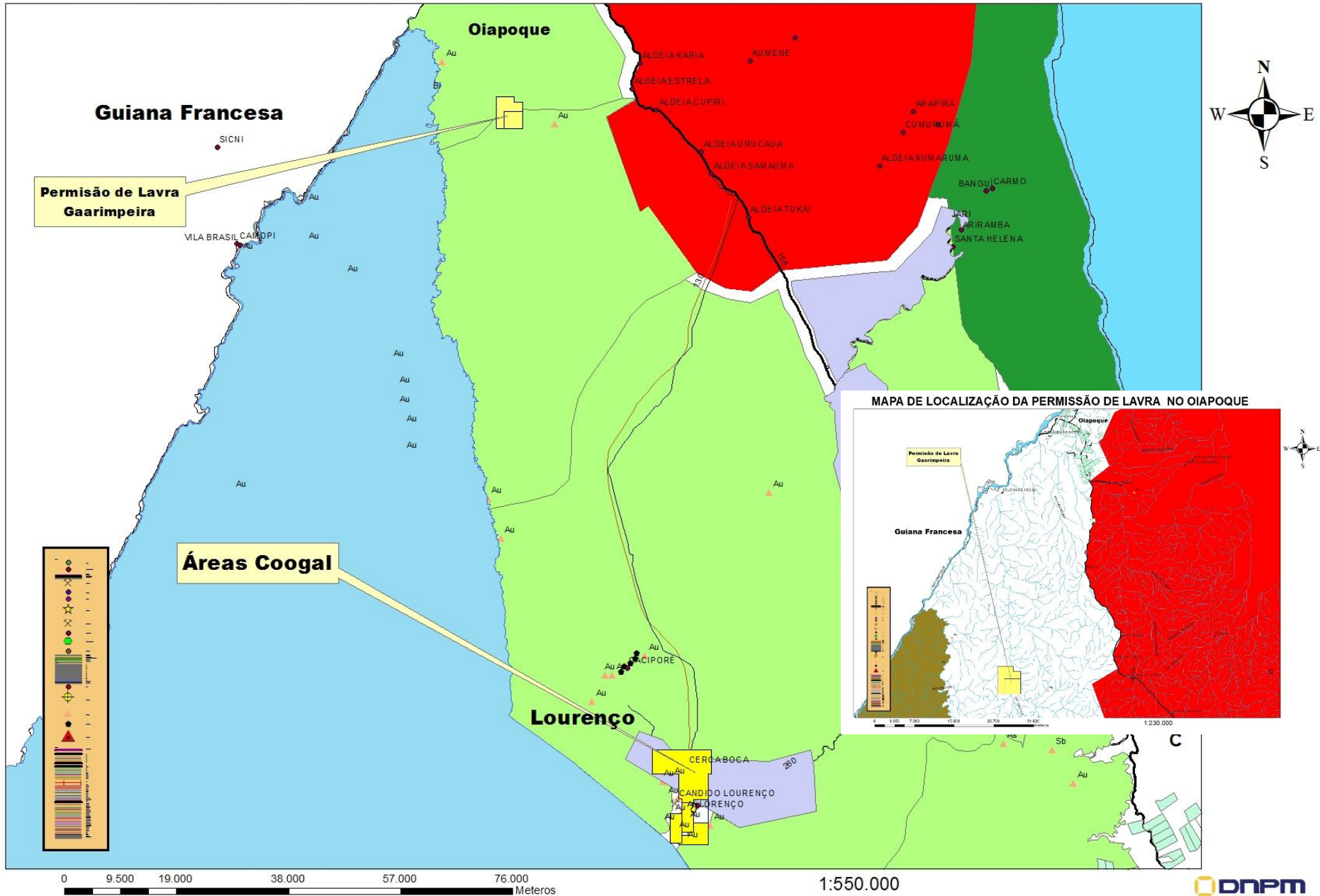
 Funai

 Floresta Estadual do Amapá





# MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE LAVRA NO CALÇOENE

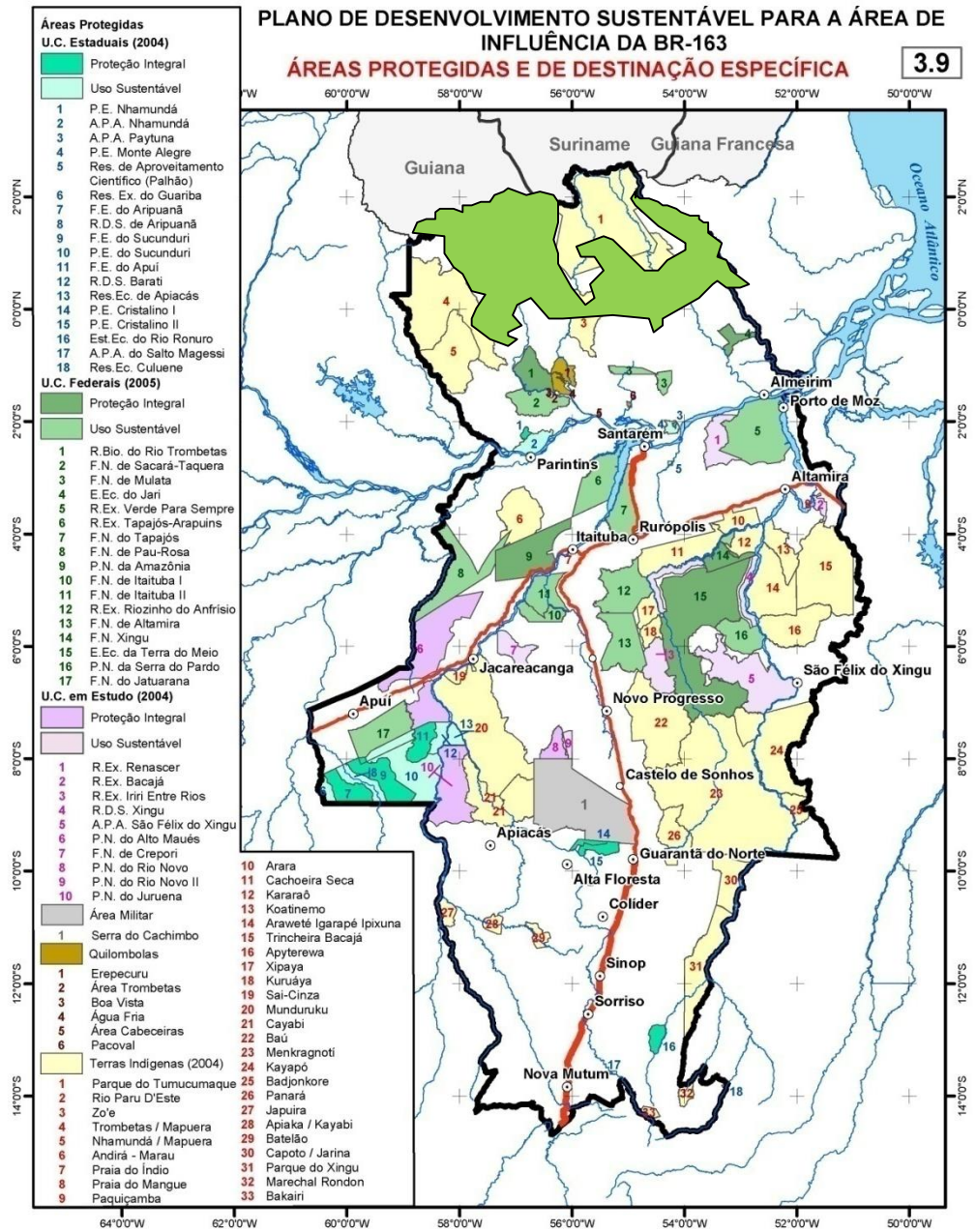




PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA DA BR-163

**ÁREAS PROTEGIDAS E DE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**

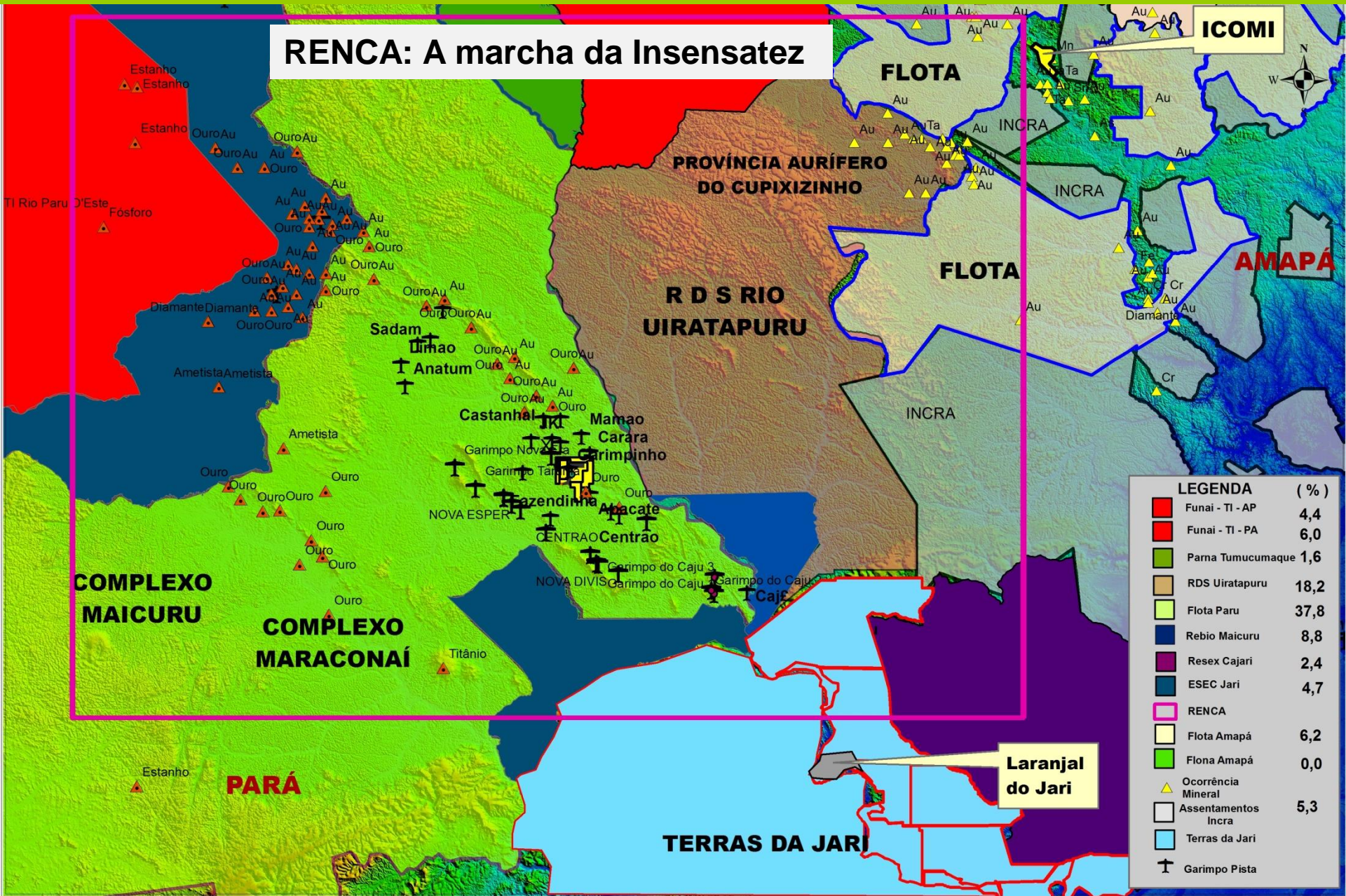
3.9



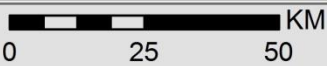
**BR 163 : estrada que leva e cruza riquezas**



# RENCA: A marcha da Insensatez



LEGENDA (%)	
[Red Box]	Funai - TI - AP 4,4
[Red Box]	Funai - TI - PA 6,0
[Green Box]	Parna Tumucumaque 1,6
[Brown Box]	RDS Uiratapurú 18,2
[Light Green Box]	Flota Paru 37,8
[Dark Blue Box]	Rebio Maicuru 8,8
[Purple Box]	Resex Cajari 2,4
[Dark Blue Box]	ESEC Jari 4,7
[Pink Box]	RENCA
[Light Yellow Box]	Flota Amapá 6,2
[Light Green Box]	Flona Amapá 0,0
[Yellow Triangle]	Ocorrência Mineral
[White Box]	Assentamentos Incra 5,3
[Cross Symbol]	Garimpo Pista



RESERVA NACIONAL DO COBRE - RENCA 1:1200000

Fonte: SEMA/AP, IDERFLOR/PA, DNPM, CPRM - Autor: A. J. Feijão





**A POLÍTICA É O PONTO DE EQUILÍBRIO DE UMA NAÇÃO**

# NATUREZA LEGAL DO OURO NO BRASIL (4 SUJEITOS LEGAIS)

**1 . OURO MERCADORIA – TRIBUTOS DE ICMS E OUTROS(JÓIAS, MEDICINA, INDÚSTRIA, ETC.);**

**2. OURO MINÉRIO – AINDA NA ROCHA OU NA NATUREZA EM DEPÓSITOS PRIMÁRIOS OU SECUNDÁRIOS;**

**3. OURO ATIVO FINANCEIRO E INSTRUMENTO CAMBIAL (LEI 7766/89)**

**4. OURO SALÁRIO (ESTATUTO DO GARIMPEIRO)**





# III CONGRESSO NACIONAL DOS SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE GARIMPEIROS

AMAZÔNIA: A NATUREZA, O HOMEM E O TRABALHO  
EM COEXISTÊNCIA HARMÔNICA  
PARA O DESENVOLVIMENTO.

DE 24 A 26 DE OUTUBRO DE 1989

Coordenadores: Antonio Feijão  
Mariana Trajano  
Raimunda Teles

#### INSCRIÇÕES

Av. Rondon, 341 - Itaituba - PA  
Telex: (91) 5417 - Caixa Postal 231  
Fones: (091) 518.2574/518.1895/222.3542  
(096) 223.5242/223.2759

LOCAL  
SALÃO DO NOVOTEL  
MACAPÁ - AMAPÁ



#### PATROCÍNIO



USAGAL União dos Sindicatos e Associações  
de Garimpeiros da Amazônia Legal

#### APOIO

ANORO  
Associação Nacional do Ouro

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

BM&F

Bolsa Mercantil & de Futuros

## **SUGESTOES PARA ANÁLISE DO CONGRESSO NACIONAL:**

- I. Altera o Artigo 174 da CF/88 e redefinir as novas dimensões e escalas das atividades da mineração garimpeira e Mineração garimpeira tradicional (MPF);**
- II. Mineração garimpeira em Florestas Nacionais e Estaduais, RDS e APA;**
- III. Os indígenas podem garimpar em suas terras (Alterar o Artigo 231, §6º, da CF/88) – com a palavra os indígenas;**
- IV. Obrigar a União Federal atuar na efetivação dos PRAD`s nas áreas de atividades de mineração com passivos ambientais sucedidos não recuperados por omissão do DNPM, IBAMA e OEMA;**
- V. Definir, no velho Código de Mineração, as novas escalas de atividades de garimpagem substantivamente mecanizadas e rever a Lei 7.805/89 e seu regulamento;**
- VI. Descriminalizar a garimpagem em ouro primários e uso de seus bens de produção (Art. 55 da Lei 7.605/98 e Art. 111 do Decreto 6514/2008)**
- VII. Transferir as autorizações de assentimentos (Lei 6.634/79 e Decreto 85.064/1980 – Mineração em Faixa de Fronteira) dadas pelo CDN (Brasília) para os Estados e/ou Unidades Militares**



# Tordesilhas Climático Ambiental A DESCOLONIZAÇÃO AMBIENTAL

EXCLUÍDOS  
URBANOS

REFUGIADOS  
ECONÔMICOS

MIGRANTES  
AMBIENTAIS

-----  
Ilegalidade ----- Criminalidade



## A Nova Ordem Ambiental - Econômica

***“Para se conhecer a Amazônia é preciso muitas vidas, numa clara expressão da impossibilidade de aprendê-la, exato por parcelas, fragmentos, pequenas unidades, sem nunca chegar ao seu conhecimento total.”***      ***Euclides da Cunha***

**OBRIGADO**  
**MSc. Da Justa Feijão**  
**Geólogo e Advogado**